

Edital de Convocação das Eleições 2019

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Regulamento de Eleições, convoca os assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, do Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC e do Plano de Contribuição Definida - PCD para participarem da eleição de um membro para o Conselho Deliberativo e um membro para o Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, em vagas destinadas aos assistidos.

As etapas do processo eleitoral estão discriminadas no cronograma abaixo e o Regulamento de Eleições pode ser obtido na página da Fundação na internet (www.centrus.org.br).

I - Do Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral compreende os assistidos dos planos de benefícios no dia 24 de abril de 2019, composto de 1.486 eleitores, sendo 1.261 do PBB, 42 do PBDC e 183 do PCD, excluída a dupla contagem de cinco assistidos.

II - Do Registro de Candidaturas

Os pedidos de registro de candidaturas, que deverão estar em conformidade com o disposto no Regulamento de Eleições, serão recebidos de 2 de maio até as 18h de 10 de maio de 2019, somente no seguinte endereço:

Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus

Comissão Eleitoral

SCN - Quadra 2 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center - 8º andar, Sala 802

CEP 70712-900 - Brasília-DF

O documento de apoio à candidatura, de que trata a alínea “b” do inciso VII do art. 15 do Regulamento de Eleições, deve ser firmado por, no mínimo, trinta eleitores do grupo de assistidos.

O candidato deve estar ciente de que, se eleito e caso empossado membro, deverá observar a regulamentação acerca da certificação de conselheiros, em especial o contido na Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015, e na Instrução Previc nº 6, de 29 de maio de 2017.

III - Da Votação

A votação ocorrerá por correspondência ou pela internet.

A opção pelo voto em uma modalidade inibe a possibilidade de voto na outra.

A votação por correspondência será encerrada em 9 de agosto de 2019 e validada em 12 de agosto de 2019.

A votação pela internet será das 9h às 18h de 13 a 15 de agosto de 2019 e das 9h às 15h em 16 de agosto de 2019.

Os horários referem-se à Hora Legal de Brasília.



1. Da Votação por Correspondência

Para a votação por correspondência, a Comissão Eleitoral remeterá aos eleitores, até 8 de julho de 2019:

- a) instruções;
- b) cédula eleitoral com o nome dos candidatos;
- c) envelope porta-cédula; e
- d) envelope carta-resposta, já selado, para o envio do voto, com identificação do eleitor no verso.

A introdução de qualquer sinal na cédula, exceto o de votação, ou de qualquer marca no envelope porta-cédula implicará a nulidade do voto.

A carta-resposta deverá ser enviada única e exclusivamente pelos Correios, consideradas válidas somente as cartas-resposta recebidas pela Centrus até as 18h de 9 de agosto de 2019.

A partir das 9h de 12 de agosto de 2019, a Comissão Eleitoral validará os votos recebidos por correspondência.

A validação do voto dar-se-á pela identificação do remetente, registro em lista própria e inibição da possibilidade de votação pela internet.

Após a validação, a abertura das cartas-resposta será realizada pela Comissão Eleitoral, momento em que os envelopes serão depositados em urna, que será lacrada pela Comissão Eleitoral após a inserção de todos os envelopes.

2. Da Votação pela Internet

A votação pela internet será realizada no endereço www.centrus.org.br, em ambiente especialmente criado para a eleição, com a utilização da senha de acesso à área **Sua Conta** e garantia de sigilo do voto.

Ao confirmar o voto, o sistema impedirá novo acesso do eleitor ao sistema de votação.

IV - Da Apuração dos Votos

A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos por correspondência imediatamente após o encerramento da votação pela internet.

Concluída a apuração dos votos por correspondência, a apuração dos votos pela internet será feita pelo sistema de votação desenvolvido conforme requisitos predefinidos para o pleito.

Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral lavrará ata da eleição e encaminhará o resultado ao Conselho Deliberativo, para homologação e divulgação.

V - Da Fiscalização

Os procedimentos de validação à lacração da urna e de apuração dos votos poderão ser acompanhados por participante ou assistido, candidato ou não ao pleito.

Todas as etapas do processo eleitoral serão monitoradas e auditadas pela Gerência de Auditoria Interna - Audit.

VI - Cronograma das Eleições 2019

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital	25/abril
Recebimento de pedido de registro de candidatura	2 a 10/maio
Divulgação da lista de pedidos de registro	13/maio
Recebimento de pedidos de impugnação de candidatura	13 a 17/maio
Notificação de pedidos de impugnação e abertura de prazo de defesa	20 a 24/maio
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	28/maio
Interposição de recursos	29 a 31/maio
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo e divulgação do resultado	7/jun
Divulgação de lista de candidatos habilitados e das regras para publicação de artigos de candidatos no Informativo Centrus e na página da Fundação na internet	7/jun
Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos na cédula	10/jun
Recebimento de artigos dos candidatos para divulgação	21/jun
Divulgação do Informativo Centrus Envio de material para votação por correspondência	8/jul
Recebimento das cartas-resposta	até 9/ago
Validação dos votos por correspondência Verificação do Colégio Eleitoral e dos eleitores habilitados à votação pela internet	12/ago
Período de votação pela internet	13 a 15/ago (9h às 18h) e 16/ago (9h às 15h)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	16/ago
Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	19 a 21/ago
Notificação dos pedidos de impugnação e de prazo para defesa	22 a 27/ago
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	30/ago
Interposição de recursos	2 a 4/set
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo Divulgação e homologação do resultado Proclamação dos eleitos	6/set